
D.R. DA ENERGIA
Retificação n.º 89/2012 de 13 de Julho de 2012

Considerando que o despacho n.º 918/2012, de 25 de junho de 2012, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 121, foi publicado com uma inexatidão, no seu anexo, que se retifica.

“Anexo

b) Onde se lê: “PROENERGIA/2012/809, € 19359,40 € 19359,40 € 7743,76 €”, dever-se-á ler: “PROENERGIA/2012/809, € 19359,40 € 19359,40 € 5000,00 €”

9 de julho de 2012. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.